

Itaituba-Pará.

OFÍCIO/PROPLAN/SEMSA Nº 129/2019

À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO
ILMO SENHOR DIREITOR
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa para elaboração do Segundo Aditivo, visando à prorrogação do prazo de vigência ao Contrato sob nº 20170464.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo, venho através do presente, **justificar** a Confecção de um Termo Aditivo ao Contrato sob nº 20170464, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa CLICFACIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, que tem como objeto a prestação de serviços de link de acesso à internet, com velocidade MBPS através de fibra Ótica e/ou via rádio.

O referido contrato tem seu prazo de vigência de 01 (um) ano, sendo que se encerrar em 11 de julho de 2019, entretanto, referido prazo pode ser prorrogado por igual período. Por isso, é que se apresenta a presente justificativa para que seja prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (um) ano, ou seja, até a data de 11 de julho de 2020.

No presente caso, há interesse de ambas as partes na manutenção do Contrato mencionado, razão pela qual é que se apresenta a presente justificativa para que seja prorrogado o prazo de vigência por igual período.

Que, em consulta com a Empresa, esta manifestou, expressamente, o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor (documento anexo).

Esclarece que se trata de serviços continuados por ser tratar de serviços de link de acesso à internet, sendo que se for interrompido o seu fornecimento, os trabalhos administrativos não poderão ser realizados.

Devem-se entender como contínuos, então, os serviços essenciais ao funcionamento da máquina administrativa, aqueles que não podem sofrer solução de continuidade sob pena de causar prejuízos, o que ocorre com as despesas em análise.

Ademais, apesar de não ser o fundamento deste expediente, mas não é demais dizer que sob o ponto de vista legal o §2º do art. 57, da Lei 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogação de prazo, desde que justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente, senão vejamos:

Av. Marechal Rondon, s/n – Bairro Boa Esperança – Telefax: (93) 3518-2002 CEP: 68481-010 – Itaituba – Pará
– E-mail: semsa@itaituba.pa.gov.br / iamax.prado@itaituba.pa.gov.br

§ 2º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (grifo nosso)

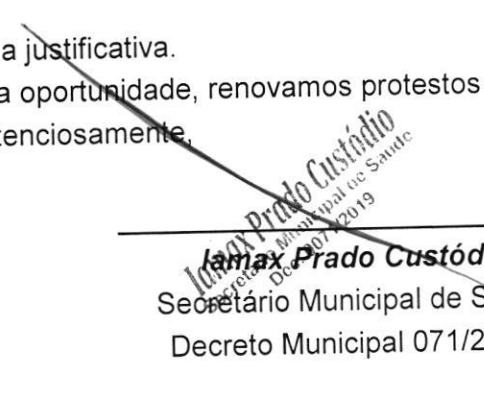
Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Ou seja, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato sob nº 20170464 para prorrogação da data de vigência para o dia **11 de julho de 2020**.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Iamax Prado Custódio
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 071/2019.

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA 2ª ADITIVO DE PRAZO

CLICFÁCIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, inscrita sob nº 11.588.782/001-48, com SEDE na AC. Transamazônica, 376 Bela Vista, município de Itaituba/PA, CEP 68180-230 neste ato representado pela **Sr. ERLISSON AGUIAR DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 640.202.742-15 na qualidade de prestador de serviços descrito no contrato sob o número 20170466, formalizando com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**, estou ciente que será necessário a elaboração do **2º TERMO ADITIVO** a contato em questão, para que seja garantido a Prestação dos Serviços por igual período, ou seja por mais 12 (doze) meses, já que ambas partes manifestam interesse em continuar com vigência de contrato.

Que em acerto com a representante legal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, **IAMAX PRADO CUSTÓDIO**, concordo em manter o valor do contrato, sem as devidas correções, ou seja, concordo em manter o valor equivalente a 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Por Expressão de verdade e para que produza os efeitos legais firmo e assino o presente termo de concordância.



CLICFÁCIL COMPUTADORES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

ERLISSON AGUIAR DA CRUZ

REPRESENTANTE LEGAL